

Lei nº 148/92 de 12/05/92

Autoriza abertura de crédito especial e das outras providências

O Povo de Estiva Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, apeará e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para atender a dotação abaixo discriminada:

10573160 - 4110 - Obras e Instalações.

Valor Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros)

Art. 2º - São recursos destinados a abertura desses créditos especiais os provenientes da anulação das seguintes dotações:

2.1 - Gabinete e Secretaria.

030702/202 - 3132 - Outras Serv. Gerais

Valor Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

0307021102 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)
Total R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)

Art. 3º - Os recursos acima mencionados serão destinados à construção de casas populares.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Odessa, 12 de maio de 1992.

Assinado e rubricado
Pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal.